

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade da licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Tipo

Menor preço global

Menor preço por lote

Menor preço por item

Tipo da Contratação

Bens

Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades de manutenção dos veículos, do SAAE de Vargem Alta-ES, conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos necessários para aquisição dos insumos necessários a manutenção da frota e equipamentos do Saae de Vargem Alta.

A aquisição se faz essencial pelos seguintes motivos:

1. Veículos em boas condições mecânicas reduzem significativamente o risco de acidentes de trânsito, garantindo a segurança tanto dos funcionários que os operam quanto dos cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo SAAE;

2. Investir em peças de qualidade pode representar uma economia significativa a longo prazo. Peças genuínas ou de boa procedência tendem a ter uma vida útil mais longa e oferecer melhor desempenho, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e reparos adicionais;

3. Manter os veículos em conformidade com as regulamentações de segurança e ambientais é uma responsabilidade importante.

Esses pontos ressaltam a importância de contar com uma empresa especializada na aquisição de peças para garantir a funcionalidade e a segurança.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA
01	STRADA	MSX 6E49	FIAT
02	PALIO	MTH 8H91	FIAT

3- QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. . A previsão da quantidade de cada item foi feita através da manutenção preventiva realizada nos referidos equipamentos, onde identificou-se as peças com necessidade de substituição e demais peças que possam vir a serem trocadas, conforme descritos no ANEXO I.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 42.873,78** (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três e setenta e oito), conforme custos unitários apostos na tabela **ANEXO I**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha:25

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado na Rodovia Geraldo Sartório, sn, Centro – Vargem Alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário informado no Item 5.1, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais /serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. A entrega será PARCELADA, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

6.8. Contrato até 31/12/2024.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

7.2. Condições de entrega

7.2.1. Entrega parcelada.

7.2.2. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida e enviada pelo Setor de Compras do SAAE de Vargem Alta/ES, em quantidades que serão entregues conforme a necessidade da Autarquia.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rod Geraldo Sartório, km 01, Centro – Vargem Alta.

7.4 Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

7.4.1. Contrato Social ou equivalente;

7.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;

7.4.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

7.4.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.4.5. Prova de regularidade para com as Fazendas

• Estadual e

• Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.4.7. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA

Nº matrícula: 02

Função/ Cargo: Agente administrativa

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessoria

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

As peças e materiais devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-VARGEM ALTA/ES, CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel.: de contato (028) 99930-1695, E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 06 de agosto de 2024.

Fabio Sales Barros
Gerente Operacional- SAAE

ANEXO I

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor unitário médio
01	2046	KIT COM 2 AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	664,64
02	2047	KIT COM 2 AMORTECEDOR TRASEIRO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	344,14
03	2050	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	395,66
04	2048	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	402,98
05	2051	BATENTE COIFA DINTEIRO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	86,63
06	2049	BATENTE COIFA DINTEIRO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	152,54
07	2052	BOMBA DE ÁGUA PALIO WEEKEND 99	PÇ	02	171,26
08	2053	BOMBA DE ÁGUA FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	03	250,01
09	2054	JUNTA HOMOCINÉTICA PALIO WEEKEND 99	PÇ	06	273,93
10	2055	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	330,17
11	2056	CORREIA DENTADA PALIO WEEKEND 99	PÇ	06	256,87
12	2057	CORREIA DENTADA FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	06	163,63
13	2059	TENSOR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	02	207,86
14	2060	PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	06	152,41
15	2061	PASTILHA DE FREIO PALIO WEEKEND 99	PÇ	06	173,18
16	2063	DISCO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	304,59
17	2064	DISCO DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	255,94
18	2065	SAPATA DE FREIO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	263,93
19	2066	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	279,64
20	2067	RESERVATORIO DE ÁGUA PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	130,49
21	2068	JOGO DE PISTÃO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	421,13
22	2069	JOGO DE PISTÃO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	487,94

23	2070	PIVO SUSPENSÃO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	170,44
24	2071	PIVO SUSPENSÃO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	78,00
25	2072	BUCHA BALANÇA PALIO WEEKEND 99	PÇ	08	58,77
26	2073	BUCHA BALANÇA FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	08	94,36
27	2074	BUCHA EIXO TRASEIRO PEQUENA FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	100,56
28	2075	BUCHA EIXO TRASEIRO GRANDE FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	110,67
29	2076	BUCHA EIXO TRASEIRO PEQUENA PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	98,97
30	2077	BUCHA EIXO TRASEIRO GRANDE PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	168,29
31	2078	FILTRO DE ÓLEO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	44,83
32	2079	FILTRO DE ÓLEO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	39,83
33	2080	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	26,87
34	2081	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	33,66
35	2082	FILTRO DE AR DE MOTOR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	61,64
36	2083	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	21,26
37	2084	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	126,51
38	2085	SILENCIOSO TRASEIRO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	277,60
39	2087	SILENCIOSO INTERNEDIÁRIO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	279,50
40	2088	BALANÇA DIANTEIRA PALIO WEEKEND 99	PÇ	06	362,98
41	2089	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	199,00
42	2091	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO/DIREIRO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	06	248,67
43	2092	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO/DIREITO PALIO WEEKEND 99	PÇ	06	275,33
44	2093	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO PALIO WEEKEND 99	PÇ	04	67,00
45	2094	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	60,73
46	2095	BATERIA DE CARRO 40 Ah	PÇ	02	318,30

47	2096	BATERIA DE CARRO 50 Ah	PÇ	02	398,97
48	2097	TENSOR PALIO WEEKEND 99	PÇ	03	192,71
49	2090	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012	PÇ	04	185,67